

MATRÍCULA

16.866

REGISTRO GERAL

FOLHA

FICHA Nº 01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará  
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala  
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL:—Um apartamento residencial de nº12(doze), no pavimento térreo , integrante do Condomínio denominado SÃO JOSÉ, com uma área construída de 80,18m2 e uma fração ideal de 6,25% do terreno onde se acha construído referido edifício, constituído pelos lotes 17 e 18 da Quadra 07 do loteamento Granja de Veraneio, com uma área de 936,00m2, situado na Praia do Icarai, neste Município de Caucaia-Ce., extremado:— ao Norte frente, por onde mede 26,00 metros e limita-se com a Rua "O", lado im par; ao Sul, fundos, por onde mede 26,00 metros e limita-se com a Rua "F"; ao Leste, lado direito, medindo 36,00 metros e limita-se com a Rua D; e ao Oeste, lado esquerdo, com lote 10 de propriedade do Espólio de Joufre Josino de Medeiros e de João Berckmans Cavalcante Costa e sua mu lher, por onde mede 36,00 metros.

PROPRIETÁRIA:—CONSTRUTORA PLANALTO LTDA., pessoa jurídica de direito pri vado, com sede e foro em Fortaleza-Ceará, na Rua São Paulo, nº32, Sala 1204, inscrita no CGC/MF nº35.062.561/0001-08.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—Matrícula nº11.052, R 01 e AV 02-11.052, deste Cartó - rio de Registro de Imóveis.

Caucaia, 05 de Setembro de 1995.

A Oficiala Carlinda Paula Fernandes

R 01-16.866.

TRANSMITENTE:—CONSTRUTORA PLANALTO LTDA., pessoa jurídica de direito pri vado, com sede e foro em Fortaleza-Ceará, na Rua São Paulo, nº32, Sala 1204, inscrita no CGC/MF nº35.062.561/0001-08, no ato represen- tada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Odaci Moreira, brasileiro, casa- do, empresário, CPF. nº030.227.141-49, residente e domiciliado em Fortale- za. ADQUIRENTE:—FRANCISCO ROBERTO PONTES PARENTE, brasileiro, casado em

regime da comunhão universal de bens com a Sra. Wilaneide do Vale Paren- te, enfermeiro, com CPF. nº163.313.033-91, residente e domiciliado em For- taleza-Ceará. TÍTULO:—Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO :—Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Cartório Melo Júnior, de Fortaleza às fls. 064, do Livro nº234, Ato Notarial nº234064, datada de 12 de maio de 1995. VALOR:—R\$4.000,00(Quatro mil reais). CONDIÇÕES:—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 05 de Setembro de 1995.

A Oficiala Carlinda Paula Fernandes

R.

XXXXXXXXXXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----  
XXXXXXXXXXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----XXXXXXXXXXXXX-----

OF PRIVATIVO REG. DE IMÓVEIS  
VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA

16.866

FOLHA

01

Verso

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará  
 Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala  
 Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

R.02/016.866 - Pela escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjeto de hipoteca e outras obrigações, lavrada aos 03 de fevereiro de 1998, no Livro 232, às fls. 162 a 165, do 3º Ofício de Notas, da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, os proprietários FRANCISCO ROBERTO PONTES PARENTE, brasileiro, técnico em enfermagem, CPF-MF nº 163.313.033-91, RG nº 1.113.870, SSP-Ce, e sua mulher WILANEIDE DO VALE PARENTE, brasileira, técnica em enfermagem, CPF-MF nº 233.937.263-15, RG nº 91011000124, SSP-Ce, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Guanabara nº 606, Pan Americano, Fortaleza-Ce, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a FRANCISCO KLEBER PIRES MONTENEGRO, brasileiro, representante, CPF-MF nº 295.578.283-15, RG nº 93012002356, SSP-Ce, e sua mulher ANA CREUZA SOUZA MONTENEGRO, brasileira, do lar, CPF-MF nº 320.298.533-72, RG nº 1317278-87, SSP-Ce, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei Federal nº 6.515/77 residentes e domiciliados na rua zero, Conjunto São José, apto 12, Icaraí, Caucaia-Ce, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Caucaia, 06 de fevereiro de 1998. Eu, *Carlinda Paula Fernandes*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz datilografar e subscrevo.

R.03/016.866 - Pela escritura referida no R.02 desta Matrícula, os adquirentes FRANCISCO KLEBER PIRES MONTENEGRO e sua mulher ANA CREUZA SOUZA MONTENEGRO, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, CGC-MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser paga pelos devedores no prazo de 180 meses, sendo o encargo inicial total de R\$ 33,33, vencendo-se o primeiro em 03 de março de 1998, à taxa nominal de 12% ao ano e taxa efetiva de 12,6825% ao ano, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 06 de fevereiro de 1998. Eu, *Carlinda Paula Fernandes*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz datilografar e subscrevo.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01V  
 MATRÍCULA Nº 16.866 que terá sua continuidade  
 na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da  
 implantação do processo de informatização já em curso  
 nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos  
 assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante  
 editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 14 de AGOSTO de 2010  
*Carlinda Paula Fernandes*

(a) Titular/Substituto

**CONTINUIDADE**-Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 16.866, vindos da ficha n° 01v.//

**AV.04/016.866** - Por autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, datada de 25.07.2011, assinada pelo representante da Credora Caixa Econômica Federal-CEF, Francisco José de Sousa Serra, com firma reconhecida, **prenotada sob o n° 44.939, em 03.08.2011**, arquivada neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento da hipoteca** referida no R.03 desta matrícula. Caucaia, 03 de agosto de 2011. Protocolizado em 11.08.2011. Eu, *José Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.05/016.866**- Por requerimento de Francisco Kleber Pires Montenegro, datado de 05.11.2011, juntamente com cópia autenticada da Certidão de Casamento, **prenotados sob o n° 48.764, em 13.03.2012**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar o **divórcio consensual** do casal **FRANCISCO KLÉBER PIRES MONTENEGRO e ANA CREUZA SOUZA MONTENEGRO**, conforme sentença proferida pelo Dr. Geraldo Bizerra de Sousa, M.M Juiz de Direito da 8ª Vara da Comarca de Fortaleza-CE, datada de 28.06.2011, transitada em julgado em 10.08.2011, processo n° 0143787-62.2011.8.06.0001, voltando a mulher usar o nome de solteira: **ANA CREUZA SOUZA DA SILVA**. Caucaia, 13 de março de 2012. Eu, *José Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**R.06/016.866** - Nos termos do Mandado de Registro de Imóvel, datado de 08.11.2011, assinado pelo Dr. Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, extraído dos autos do Divórcio Consensual, Processo n° 0143787-62.2011.8.06.0001, **prenotado sob n° 48.764, em 13.03.2012**, arquivado neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais), passou a **pertencer exclusivamente** ao cônjuge varão, **FRANCISCO KLÉBER PIRES MONTENEGRO**, brasileiro, divorciado, propagandista, CPF n° 295.578.283-15, RG n° 93012002356 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua 743, casa 31, 3ª Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-CE. Caucaia, 13 de março de 2012. Eu, *José Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.07/016.866** - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentado o comprovante de pagamento do **Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD**, relativo ao imóvel da presente matrícula, conforme **guia n° 57035**, emitida em 09.03.2012, devidamente quitada. Caucaia, 13 de março de 2012. Eu, *José Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.08/016.866**- Por requerimento de Francisco Kleber Pires Montenegro, datado de 03.10.2012, juntamente com Certidão da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caucaia, datada de 19.10.2012, **prenotados sob o n° 52.803, em 22.10.2012**, procede-se a esta averbação para constar o **atual endereço** do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: **Rua Francisco Barreto, s/n, apt° 102, Condomínio São José, Icarai, Caucaia-CE**. Caucaia, 22 de outubro de 2012. Protocolizado em 30.10.2012. Eu, *Márcia Helena Pinheiro*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.09/016.866**- Amparado no que dispõe o Art. 213, I, "a", da Lei Federal n° 6.015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta averbação para constar a **correção do n° do apartamento**, como sendo: **apt° 12**, e não como constou na AV.08 desta matrícula. Caucaia, 08 de novembro de 2012. Eu, *Márcia Helena Pinheiro*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**R.10/016.866** - Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 16.11.2012, assinado pelas partes contratantes, em (03) três vias, uma das quais arquivadas neste Ofício, **prenotado sob nº 54.357, em 07.01.2013**, o proprietário **FRANCISCO KLEBER PIRES MONTENEGRO**, já qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula à **MARCILA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, vendedora autônoma, RG nº2004012025805 SSPDS-CE, CPF nº 024.576.833-51, residente e domiciliada na Rua 333, nº045, Casa A, Conjunto Ceara, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); pago da seguinte forma: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos com recursos próprios; e R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), financiamento concedido pelo credor Banco Bradesco S/A. Caucaia, 07 de janeiro de 2013. Protocolizado em 10.01.2013. Eu, *Sara Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**R.11/016.866** - Pelo instrumento referido no R. 10 desta matrícula, a adquirente **MARCILA DOS SANTOS DA SILVA**, já qualificada, constituiu em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula nos termos da Lei Federal nº 9514, de 20.11.1997, transferindo sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, CNPJ nº60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, representado por Maria Kilvia Soares do Monte e Renata B. Feitosa, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 360 meses, com prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 570,26 (quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), vencendo-se a primeira prestação em 16.12.2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 8,56% a.a, e taxa efetiva de 8,90% a.a. Reger-se-á, ainda, este registro, por todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado. Caucaia, 07 de janeiro de 2013. Protocolizado em 10.01.2013. Eu, *Sara Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.12/016.866** - Proceder-se a esta averbação para constar que foi apreendida, juntamente com o contrato referido no R.10, desta matrícula, a Guia do **ITBI nº 3295/2012**, emitida em 14.11.2012, e multa, devidamente quitadas, arquivadas neste Ofício. Caucaia, 07 de janeiro de 2013. Protocolizado em 10.01.2013. Eu, *Sara Maria Almeida do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº **02** MATRÍCULA Nº **16.866** que terá sua continuidade na FICHA Nº **03** deste registro em virtude da implementação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 1º da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE 22 de 02 de 2018

*Marcilene Ferreira Almeida*  
Titular/Substituto

016.866

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis  
Caucaia - Ceará  
REGISTRO GERAL

**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 16.866, vindos da ficha nº 02v.//

**AV.13/016.866 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referentes aos Registros nºs 0120275 e 0120276, Livro 3696, fls.292 e 293, respectivamente, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, **prenotada sob nº 91.986, em 22.02.2018**, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ- CE, foram realizadas as diligências para intimação de **MARCILA DOS SANTOS DA SILVA**, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 12.04.2018 às 14:41hs; 13.04.2018 às 09:30hs; 14.04.2018 às 13:40hs e 20.04.2018, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 16.10.2017 à 16.12.2017, nos termos dos §§ 1º e 3º do art.26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora **não foi localizada, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível**. Caucaia, 22 de fevereiro de 2018. Digitado em 19 de julho de 2018. Eu, Hilma Maria Almeida Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

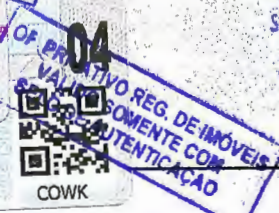
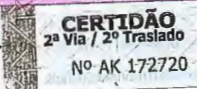
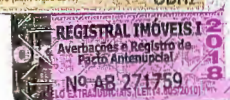
**AV.14/016.866 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência de o devedor não ter sido localizado, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.13 desta matrícula, foi promovida, a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, **prenotado sob o nº 95.288, em 20.08.2018**, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do Provimento nº 08/2014-CGJ-CE, a **intimação por edital** publicado no Jornal O Estado em datas de 29, 30 e 31.08.2018, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 20 de agosto de 2018. Digitado em 01 de outubro de 2018. Eu, Hebeirson N. N. Almeida Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**R.15/016.866 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome do fiduciário, nos termos do § 7º do art. 126 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento de Kawasaki Advogados Associados, datado de 26.10.2018, no ato representando o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, no R.11 desta matrícula, instruído com as notificações feitas a fiduciante **MARCILA DOS SANTOS DA SILVA**, já qualificada, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, **prenotados sob nº 96.875, em 12.11.2018**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do art.27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 12 de novembro de 2018. Digitado em 18 de dezembro de 2018. Eu, Hilma Maria Almeida Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**AV.16/016.866** - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentada junto ao R.15 desta matrícula, a **Guia do ITBI nº 2637/2018**, devidamente quitada, arquivada neste Ofício. Caucaia, 12 de novembro de 2018. Digitado em 18 de dezembro de 2018. Eu, Hilma Maria Almeida Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

OF PRIVATIVO REG. DE IMÓVEIS  
VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICAÇÃO

**CERTIDÃO**  
Certifico que o(s) último(s) ato(s) praticado(s) nesta Matrícula É (são):  
15 AV 16  
que a presente cópia é a reprodução do Registro 16.866 emitida de acordo com art. 19, § 1º da Lei Nº 9.514/97.  
Caucaia-CE 21 de 11 de 18  
Hilma Maria Almeida  
Belª ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL  
Oficiala



VALÃO 168677  
TALÃO COMPL  
PROT. 96875  
ENCUFERAMENTO DE P  
R\$ 2.029,11  
SELO NºS AB 113800  
AK 172720  
VWS (03)